



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 50500.189405/2023-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Contratada: HYTI INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.011.091/0001-87, sediada no SIG Quadra 1 nº 385, Sala 320, Zona Industrial, em Brasília/DF - CEP: 70610-410

Objeto do Contrato: Solução de tecnologia da informação e comunicação de envio de mensagens eletrônicas registradas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Vigência: 17/07/2024 A 17/07/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2023 - Do reajustamento de preços em sentido amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 015/2023, a partir de 30 de maio de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	3,76%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	3,76%
Impacto no valor global (*)	3,6232%

* Decorrente do truncamento em 2

(duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente apostilamento, a partir de 30 de maio de 2024 o valor global do contrato passará de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para **R\$ 214.500,00 (duzentos e catorze mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 30 de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Envio de mensagens eletrônicas registradas	Unidade	30.000	7,15	214.500,00
VALOR TOTAL					214.500,00

2.2. Com a alteração processada no 1º Termo Aditivo, a partir de 17 de julho de 2024 o valor global do contrato passará de 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), para **R\$ 160.875,00 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 17 de julho de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Envio de mensagens eletrônicas registradas	Unidade	22.500	7,15	160.875,00
VALOR TOTAL					160.875,00

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 6.604,17 (seis mil seiscentos e quatro reais e dezessete centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 979,17 (novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao período de 30 de maio de 2024 a 16 de julho de 2024;

3.1.2. R\$ 2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao período de 17 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.3. R\$ 3.062,50 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 16 de julho de 2025.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-21;

Nota de Empenho: 2024NE000248 - reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 30 de maio de 2024.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 8.043,75 (oito mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

(assinado eletronicamente)
CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27732774** e o código CRC **BCA6B114**.